



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ – UFJ
Programa de Pós Graduação em Biociência Animal - PPGBA
EDITAL DE BOLSAS PPGBA Nº3/2024

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O PPGBA torna público o lançamento do presente edital de seleção aos discentes ingressantes em 2024, a fim de apresentarem critérios para obtenção de bolsas de formação em nível de mestrado, destinadas a alunos matriculados nos termos aqui estabelecidos Chamada Pública Fapeg Nº 06/2024 PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE FORMAÇÃO EM MESTRADO E DOUTORADO/2024 (<https://goias.gov.br/fapeg/wp-content/uploads/sites/5/2024/02/CONCESSAO-DE-BOLSAS-DE-FORMACAO-EM-MESTRADO-E-DOUTORADO-2024-1.pdf>) e Edital Nº 02/2024 NORMAS COMPLEMENTARES NORMAS COMPLEMENTARES REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 06/2024 DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ (https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/462/o/FAPEG_BOLSAS_-_EDICAO_NB0_02_2024-Normas_complementares.pdf).

2. APRESENTAÇÃO

2.1. Este edital tem como objetivo selecionar e classificar os bolsistas, de acordo com o número de vagas disponibilizadas para o PPGBA, e estabelecer cadastro reserva para possíveis substituições no decorrer da implementação das bolsas.

2.2. A classificação não garante a concessão de bolsas, estando condicionado da sua liberação pelos órgãos de fomento.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo os alunos regularmente matriculados na turma de mestrado ingressantes no ano de 2024, que atendam aos critérios de elegibilidade dispostos no item 3.4 da Chamada Pública Fapeg Nº 06/2024.

2.4. Poderão se inscrever candidatos de Ampla Concorrência (AC) e Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) conforme disposto no Quadro 1 do Edital Nº 02/2024 da PRPG para as vagas MESTRADO ACADÊMICO EM BIOCIÊNCIA ANIMAL e MESTRADO ACADÊMICO - AMPLA CONCORRÊNCIA GERAL.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. DOS ORIENTADORES DOS PROJETOS APROVADOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA

a) Submeter o projeto de mestrado do bolsista sob sua orientação que provavelmente serão aprovados para concessão da bolsa FAPEG, nos termos deste edital, à Plataforma OPPFAPEG, conforme cronograma apresentado no item 5 da Chamada Pública Fapeg Nº 06/2024.

b) Encaminhar à FAPEG relatório semestral das atividades do(s) bolsista(s).

c) Comunicar à FAPEG eventual desligamento do(s) bolsista(s).

- d) Comunicar à FAPEG data de defesa da dissertação ou tese.
- e) A comunicação com a FAPEG sobre a Bolsa deverá ser feita pelo orientador.
- f) Tomar todas as providências para garantir a integral execução da proposta aprovada.

3.2. DOS PÓS-GRADUANDOS SELECIONADOS COMO BOLSISTAS

- a) Estar regularmente matriculado no PPGBA.
- b) Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil, ou com visto temporário, com data de vencimento posterior à data do final da vigência da bolsa;
- c) Apresentar dedicação integral (40 horas semanais) às atividades do programa de pós-graduação;
- d) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- e) Não possuir empresas ou quotas em sociedades empresárias;
- f) Não acumular a bolsa com outras da FAPEG, ou de quaisquer agências nacionais ou estrangeiras de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- g) Não ter recebido bolsa do CNPq, da Capes, da Fapeg ou de qualquer outra agência nacional ou estrangeira para a mesma modalidade (mestrado ou doutorado);
- h) Estar cadastrado na Plataforma [SPARKX-FAPEG](https://sparkx.fapeg.go.gov.br) (<https://sparkx.fapeg.go.gov.br>) e ter currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
- i) Manter desempenho acadêmico, sem reprovações, e com média geral das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7 (sete), o que deve ser demonstrado nos relatórios semestrais, sendo que reprovação ou média geral inferior a esse limite acarretará no cancelamento da bolsa. PPGs que utilizem métrica diversa das notas 0 (zero) a 10 (dez), para fins de avaliação dos seus discentes deverão proceder a conversão para a métrica adotada pela FAPEG;
- j) Fazer referência ao apoio da FAPEG nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela Fundação;
- k) Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório semestral de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do pesquisador-orientador;
- l) Encaminhar à FAPEG, por meio ainda a ser definido, a versão final de sua dissertação ou tese, em formato “PDF”, no prazo máximo de 2 (dois) meses, após a respectiva defesa.

4. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

O edital acontecerá em duas fases que deverão ser avaliadas conforme normas complementares a serem publicadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Jataí:

Fase 1

Inicialmente os discentes deverão enviar para o e-mail (bolsas.ppgba@ufj.edu.br) os seguintes

documentos:

- a) Currículo Lattes com certificados comprovantes, juntos ao Anexo I deste edital.
- b) Projeto de Pesquisa para a bolsa solicitada (<http://www.fapeg.go.gov.br/orientacoes-para-projetos/>);
- c) Súmula curricular do orientador;

Fase 2

Os discentes aprovados no edital de seleção 03/2024 e cujos orientadores participaram da fase 1 do edital deverão apresentar cumprir os requisitos do item 6.3 da Chamada Pública Fapeg Nº 06/2024, conforme previsto no cronograma (item 5).

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital	12/03/2024
Limite de impugnação do presente edital	14/03/2024
Limite para submissão das propostas (Fase 1)	03/04/2024
Previsão para publicação do resultado parcial	05/04/2024
Limite para recursos	07/04/2024
Previsão para publicação do resultado final	08/04/2024
Encaminhamento a PRPG dos aprovados	10/04/2024

6. DAS AVALIAÇÕES DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas serão avaliadas pela comissão interna do PPGBA por meio de três critérios de análise e julgamento a saber conforme Anexo 1 da Chamada Pública Fapeg Nº 06/2024:

- I – Desempenho no processo de seleção ao PPG
- II – Análise curricular do candidato
- III - Relevância e mérito técnico-científico da proposta

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser alterada, revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEG, e/ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

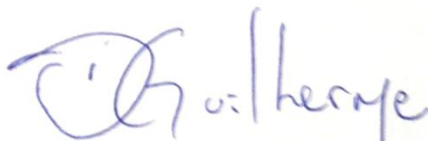
7.2. A Presidência da FAPEG poderá corrigir erros de natureza material contidos neste edital, mediante prévia

publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás;

7.3. A liberação dos recursos condiciona-se à disponibilidade financeira e orçamentária da FAPEG, de modo que o resultado desta Chamada não gera aos selecionados direito adquirido ao recebimento dos valores previstos. Eventual cancelamento ou suspensão do fomento, notadamente em razão de necessário contingenciamento de despesas, não gera direito a qualquer tipo de indenização, podendo o ajuste porventura celebrado ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo;

7.4. Caso o beneficiário desista do apoio recebido, deverá informar à FAPEG, mediante comunicação escrita, e restituir os recursos já recebidos, devidamente corrigidos, por meio de depósito, seguindo os prazos e o rito estabelecidos pela fundação para restituição de recursos;

7.5. Cabe à direção da FAPEG a análise e decisão sobre casos omissos, e/ou questões excepcionais não previstas no edital N°06/2024.



Prof. Dirceu Guilherme de Souza Ramos
Comissão de Bolsas e Acompanhamento Discente

Jataí-GO, 11 de março de 2024

ANEXO I
Tabela de pontuação do currículo

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____ Linha de Pesquisa : _____

Tabela de pontuação do Currículo					
1	Capacitação e treinamentos				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
1.1	Curso de aperfeiçoamento concluído - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 180 horas)	1 ponto/curso			
1.2	Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída - Com certificado emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC (Mínimo 360 horas)	2 pontos/curso			
1.3	Residência multiprofissional – Reconhecida pelo MEC	4 pontos/curso			
1.4	Participação em programa de Iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBIT, PROLICEN e equivalentes)	2 pontos/semestre			
1.5	Participação em programa de educação e extensão (PET, PROBEC, PROVEC, PIBID e equivalentes)	0,5 ponto/semestre			
1.6	Estágio não curricular em pesquisa na área pretendida	0,1 ponto/50h (máx. 0,5)			
1.7	Monitoria	0,5 ponto/semestre			
TOTAL					
2	Experiência profissional				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
2.1	Docência em instituição de ensino superior	2 pontos/ano			
2.2	Docência em instituição de ensino técnico ou profissionalizante	1 ponto/ano			
2.3	Docência em instituição de ensino médio ou educação básica	0,5 ponto/ano			
2.4	Outras atividades profissionais diretamente relacionadas a área de graduação	0,2 ponto/ano (máximo 0,4)			
TOTAL					
3	Produção e participações				
	Item	Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
3.1	Participação em seminários, palestras, jornadas, congressos e encontros	Local/regional	0,2		
Nacional		0,3			
Internacional		0,5			

	acadêmicos e científicos similares (limite de 2 pontos)					
3.2	Participação em cursos acadêmicos e científicos de curta duração (limite de 2 pontos)	< 20 horas	0,2			
		≥ 20 horas	0,4			
3.3	Curso científico ou acadêmico ministrado	< 20 horas	0,3			
		≥ 20 horas	0,5			
3.4	Organização de evento acadêmico ou científico (limite de 2 pontos)		0,3			
3.5	Apresentação de palestra em evento acadêmico ou científico como convidado		0,2			
3.6	Apresentação de comunicação oral em evento acadêmico ou científico	Local/regional	0,3			
		Nacional	0,4			
		Internacional	0,6			
3.7	Resumo publicado em anais de congresso ou pôster em evento acadêmico ou científico	Local/regional	0,3			
		Nacional	0,4			
		Internacional	0,6			
3.8	Publicação de livro científico ou acadêmico com ISSN		8			
3.9	Publicação de capítulo de livro científico ou acadêmico com ISSN		3			
3.10	Participação em bancas de monografia, TCC ou estágio curricular		0,3			
TOTAL						
4	Artigos publicados ou aceitos em revistas científicas (Qualis/Quadriênio 2017-2020. Área Medicina Veterinária)					
	Qualis		Valor individual	Página(s)	Valor total	Reservado para comissão de seleção
4.1	A1		10			
4.2	A2		8,5			
4.3	A3		8,0			
4.4	A4		7,5			
4.5	B1		7,0			
4.6	B2		5,0			
4.7	B3		4,0			
4.8	B4		2,0			
4.9	B5		1,0			
5.0	C ou sem qualis		0,5			
TOTAL						

Assinatura do Candidato(a)